

## **ADITIVO Nº 01/2026 À CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORAS/ES PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES DE LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA FRANCESA, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE PROTAGONISMO ESTUDANTIL E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR — COPEs**

**Estabelece normas complementares à Chamada Pública para formação de banco de professoras/es para atuarem como consultoras/es de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa, no âmbito da Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar — COPEs, publicada em 2025, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz, com vistas à recomposição do banco de bolsistas da área de Língua Francesa.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Aditivo.

### **1. DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA**

1.1. Este Aditivo tem por finalidade realizar seleção complementar para **Consultora/or de Língua Francesa**, em razão da desistência do candidato selecionado e inexistência de candidatas/os classificadas/os em cadastro de reserva para essa área.

1.2. A seleção complementar visa recompor o banco de bolsistas de Língua Francesa, em virtude da necessidade imperiosa de serviço público essencial, sendo de extrema importância para assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelos **Centros Cearenses de Idiomas (CCI)**.

A atuação do consultor de francês é fundamental para o acompanhamento pedagógico, a formação continuada de professores, o apoio metodológico e a qualificação do curso ofertado, contribuindo diretamente para a manutenção da qualidade do ensino e para a ampliação das competências linguísticas dos estudantes.

A interrupção da consultoria comprometeria o desenvolvimento das atividades pedagógicas planejadas e o alcance dos objetivos educacionais dos CCI. Dessa forma, a continuidade da bolsa mostra-se imprescindível para garantir a qualidade e a efetividade das ações.

1.3. Considerando que a Chamada Pública original prevê vigência de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsão expressa no item 11.8 da chamada, este aditivo também objetiva garantir condições administrativas para a prorrogação da Chamada, contemplando as áreas de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa.

1.4. Este Aditivo possui caráter complementar e integra a Chamada Pública original para todos os fins, não constituindo nova chamada pública autônoma.

## 2. DO OBJETO

2.1. Fica acrescida à Chamada Pública original a seleção complementar para formação de banco específico de Consultoras/es de Língua Francesa, no âmbito da COPES.

2.2. A seleção destina-se ao preenchimento da necessidade atual referente à área de Língua Francesa e à formação de cadastro de reserva específico para convocação durante a vigência da Chamada Pública original e de sua prorrogação.

2.3. Permanecem inalteradas as regras aplicáveis às áreas de Língua Inglesa e Língua Espanhola.

## 3. DA VAGA E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Será ofertada **01 vaga para Consultora/or de Língua Francesa**, destinada ao atendimento da necessidade atual da Secretaria da Educação, por meio da COPES.

3.2. As/Os demais candidatas/os classificadas/os poderão compor cadastro de reserva específico para Língua Francesa, observada a ordem de classificação.

3.3. A convocação das/os classificadas/os depende da necessidade da Administração Pública, da disponibilidade orçamentária, da vigência da Chamada Pública original e de sua prorrogação, bem como do interesse público.

3.4. A bolsa será concedida nos termos da Chamada Pública original, no valor de R\$ **1.900,00 mensais**, para cumprimento de **20 horas semanais**, conforme estabelecido para Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível II.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever professoras/es que cumpram os requisitos previstos na Chamada Pública original para a função de Consultora/or de Língua Francesa, especialmente:

- a) ser licenciada/o em Língua Francesa;
- b) possuir pós-graduação mínima de Mestrado;
- c) não ser professora/or dos Centros Cearenses de Idiomas do Ceará;
- d) ter experiência comprovada de, no mínimo, 5 anos em regência de sala de aula no

- ensino de línguas estrangeiras;
- e) ter experiência de, no mínimo, 2 anos em formação de professoras/es;
  - f) não ser detentora/or de cargo comissionado ou função gratificada em nenhuma instância, caso esteja lotada/o em regência de sala de aula ou nas Crede/Sefor/Seduc;
  - g) não acumular bolsas de igual natureza da ação Professor Aprendiz, em qualquer esfera do Governo do Estado do Ceará;
  - h) ter disponibilidade de 20 horas semanais;
  - i) ter disponibilidade para participar de reuniões, encontros e viagens, quando necessário;
  - j) possuir conhecimentos básicos no uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação -TDIC.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. A/O bolsista selecionada/o deverá desempenhar as atribuições previstas na Chamada Pública original, com atuação específica na área de Língua Francesa, incluindo:

- a) participar das demandas da COPES relacionadas à sua área;
- b) colaborar no planejamento e na construção de ações formativas para professoras/es e gestoras/es;
- c) elaborar e revisar materiais didático-pedagógicos de apoio ao ensino de Língua Francesa;
- d) acompanhar planos de trabalho dos CCI, no que se refere à sua área;
- e) participar de reuniões de alinhamento e momentos pedagógicos;
- f) apresentar os produtos didático-pedagógicos solicitados, cumprindo os prazos estabelecidos;
- g) conduzir encontros formativos em parceria com a equipe da COPES;
- h) colaborar na elaboração de documentos orientadores, testes de nível, avaliações e bancos de questões.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas via internet, no formulário <https://forms.gle/6gRpbh4KrNW7y8ay8>, no período de **29/06/2026**, a partir das 8h, até **05/07/2026**, às 23h59.

6.2. A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico, com envio da documentação exigida em um único arquivo PDF:

- a) documento oficial com foto, frente e verso;
- b) CPF, caso não conste no documento oficial;
- c) diploma de conclusão do ensino superior em Língua Francesa e de pós-graduação a partir do mestrado, frente e verso;
- d) Currículo *Lattes* com as devidas comprovações;
- e) Plano de Trabalho, conforme Anexo I da Chamada Pública original;
- f) Declaração de Disponibilidade, conforme Anexo V da Chamada Pública original.

6.3. Os títulos de comprovação de experiência profissional deverão ser apresentados conforme previsto na Chamada Pública original.

6.4. Não serão aceitas inscrições por meios distintos do previsto neste Aditivo.

6.5. A inscrição implica ciência e concordância da/o candidata/o com as normas deste Aditivo e da Chamada Pública original.

6.6. Os modelos, roteiros e critérios necessários à inscrição e à avaliação das/os candidatas/os, incluindo:

- a) Roteiro para o Plano de Trabalho;
- b) os critérios de pontuação da análise de títulos e experiências,
- c) os critérios de avaliação do Plano de Trabalho,
- d) os critérios de pontuação da entrevista,
- e) Declaração de Disponibilidade
- f) Bibliografia Sugerida,

constam nos **anexos da Chamada Pública original**, os quais se aplicam integralmente a este Aditivo, no que couber.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção complementar será realizado em três etapas:

- I — Análise do Currículo *Lattes*;
- II — Avaliação do Plano de Trabalho;
- III — Entrevista com a/o candidata/o.

7.2. As etapas observarão os critérios de pontuação constantes nos anexos da Chamada Pública original.

7.3. As notas variarão de 0,0(zero) a 10,0(dez) em cada etapa, e a média final será calculada da seguinte forma:

$$\text{Média Final} = (\text{Nota da Etapa I} + \text{Nota da Etapa II} + \text{Nota da Etapa III}) / 3$$

7.4. Para compor o banco, a/o candidata/o deverá obter média mínima de 6,0(seis) pontos.

7.5. A classificação obtida por meio deste Aditivo será válida **exclusivamente** para a área de **Língua Francesa**.

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será composta por servidoras/es e técnicas/os da Seduc, responsável pela análise documental, entrevistas, recursos e divulgação dos resultados.

8.2. Não poderão compor a comissão avaliadora servidoras/es que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo à bolsa prevista neste Aditivo.

8.3. Os casos não contemplados por este Aditivo serão analisados pela Comissão de Seleção.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da Seduc.

9.2. A relação final das/os candidatas/os classificadas/os para o banco específico de Língua Francesa será divulgada em ordem alfabética.

9.3. As/Os classificadas/os poderão ser convocadas/os conforme necessidade da Administração Pública, observada a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e a vigência da Chamada Pública original e de sua prorrogação.

## 10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições online	29/06 a 05/07/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	08/07/2026
Interposição de recursos sobre os resultados das inscrições	09/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos das inscrições	10/07/2026
Análise de currículo e plano de trabalho	13/07/2026
Divulgação do resultado análise de currículo e plano de trabalho	14/07/2026
Interposição de recurso sobre a análise de currículo e plano de trabalho	15/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos	16/07/2026
Divulgação do calendário e dos links das entrevistas	17/07/2026
Entrevistas	20 e 21/07/2026

Divulgação do resultado das entrevistas	<b>22/07/2026</b>
Interposição de recursos sobre os resultados das entrevistas	<b>23/07/2026</b>
Divulgação do resultado final	<b>24/07/2026</b>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada Pública original que não conflitem com este Aditivo.

11.2. Este Aditivo integra a Chamada Pública original, especialmente quanto à vigência e à prorrogação, critérios de seleção, atribuições, concessão de bolsa e formação de cadastro de reserva.

11.3. A prorrogação da Chamada Pública original é formalizada pela Secretaria da Educação, observada a legislação vigente, a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

11.4. Caso selecionada/o, a/o bolsista assinará Termo de Compromisso para execução das atividades, sendo o pagamento condicionado à entrega do referido termo, ao envio dos relatórios mensais e ao cumprimento satisfatório das atividades.

11.5. A/O bolsista desenvolverá as atividades em tempo distinto e complementar ao de sua lotação, sem direito à redução ou liberação parcial de seus afazeres em outras ocupações profissionais.

11.6. Fica reservado à Seduc o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Aditivo, conforme interesse público e legislação vigente.

11.7. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Secretária da Educação do Estado do Ceará**